



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.234 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 008/2020 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, nº 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: Agente de Serviços Especializados II

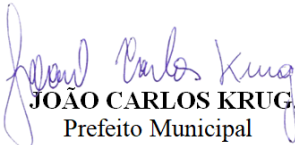
Função: Motorista Escolar

1. ELTON DANTAS DA SILVA
2. JEFERSON WALDOW

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 19 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.234 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (qndo necessário);
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):


- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

PORTARIA Nº 095, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Leila Flavia Lima Pereira**, portadora do CPF nº 034.015.901-46, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, DGAS-04, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.236, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera o horário de expediente ao público nos Órgãos Públicos Municipais e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 345/2.000, de 03 de julho de 2.000, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na segunda-feira e terça-feira de Carnaval;


Considerando as Festividades Carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nos Órgãos Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS, no dia 26 de fevereiro de 2020, será das 13 às 17 horas, excetuados os serviços essenciais que por sua natureza não permitam alteração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 118/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Wilson Garcia da Silva Ireli – ME** – CNPJ/MF nº **04.577.157/0001-35.**

*Processo Administrativo: 669/2019 *Pregão Presencial: 098/2019.

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 03/12/2019.

*Vigência: 01/01/2020 a 30/06/2020.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Wilson Garcia Da Silva – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.234 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO
REGISTRO DE PREÇO 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de cestas básicas e leite em pó, em benefícios as famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela rede Socioassistencial, em atendimento ao Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Fundo Municipal de Assistência Social.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de março de 2020, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de fevereiro de 2020.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

AVISO
REGISTRO DE PREÇO 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de areia fina lavada, que será utilizado na substituição da areia dos parquinhos das escolas, CEI'S e Praças, deste município

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **06 de março de 2020, às 14:00 (quatorze) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.234 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 19 de fevereiro de 2020.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020



PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 011/2020.

RETIFICA A PORTARIA N. 213/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA SRA. **SUELI RAUL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 213/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 2.221, para que passe a constar:

Onde se lê: “. [...], Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 002/2020,”.

Leia-se: “. [...], Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 003/2020,”.

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 213/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de Fevereiro de 2020.

Chapadão do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.234 |

Quarta-feira | 19 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2019.

RETIFICA A PORTARIA N. 214/2020, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SERVIDOR SR. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n. 214/2020, de 17 de Fevereiro de 2020 publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 2.232, para que passe a constar:

Onde se lê: "Art. 1º. [...], **Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o servidor Sr. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – Engenheiro Civil, matrícula nº 746, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003 e EC nº 70/2012, Art. 39 § 1º, inciso I da lei nº 917/2013, com proventos integrais ao tempo de contribuição,".

Leia-se: "Art. 1º. [...], **Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para o servidor Sr. **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Organizacionais – Engenheiro Civil, matrícula nº 746, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela EC nº. 41/2003 e EC nº 70/2012, **Art. 39 § 1º, da lei nº 917/2013, com proventos integrais,".**

Art. 2º. Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 214/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de Fevereiro de 2019.

Chapadão do Sul, 19 de Fevereiro de 2020.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios